



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 17 de maio de 2017 - Nº 5339

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7470

**DENOMINA BECO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como Beco Público “Vicente Donato”, o Beco em questão inicia-se na Rua Mathias de Souza, sendo seu término sem saída, no Bairro Santo Antônio, conforme mapa em anexo do logradouro, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de maio de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 26.943

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-7289/2017, da SEME,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de **Gestor** da EMEB “Virgínia Athayde Coelho” – 6ª Categoria, a servidora **CLAYDE APARECIDA BELO DA SILVA MARIANO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEME, **a partir desta data**.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 26.944

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-7289/2017, da SEME,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear as servidoras municipais abaixo relacionadas, para ocuparem o cargo de Gestor das respectivas Unidades de Ensino Municipal, a partir desta data, fixando-lhes a gratificação mensal estabelecida com base no Anexo VI da Lei nº 6.095/08.

Nº	Gestora Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
	<b>FLÁVIA SANTANA PENA</b>	EMEB “Virgínia Athayde Coelho”	6ª
	<b>GLAUCIA DAROZ</b> <b>MASTELO FARO</b>	Centro Integrado de Atividades Educação “Newton Braga”	5ª

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 26.945

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 018/2017**, de 18 de abril de 2017, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

Pessoa com Deficiência.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO****Prefeito Municipal**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM  
 DEFICIÊNCIA - COMDPEDE

**Resolução 018/2017**, de 18 de abril de 2017

ALTERA A RESOLUÇÃO 016/2015 QUE ELEGE MESA DIRETORA E COMISSÕES TEMÁTICAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDPEDE.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim - COMDPEDE, por decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 18 de abril de 2017, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Inciso V, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Resolução 016/2015 que elege Mesa Diretora e Comissões Temáticas para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPEDE, da forma a seguir:

§1º Mesa Diretora.

I – Presidente: Rogério Grillo Reis

II – Vice-Presidente: Ana Claudia da Silva Costa Araújo

III – 1º Colaborador: Carlos Roberto Rabelo

IV – 2º Colaborador: Viviane Souza Lannes Cardozo

§2º Comissões Temáticas.

I – Comissão Permanente de Planejamento e Normas.

a) Arlete Augusta Thomaz de Oliveira

b) Diego Buffolo Portinho (coordenador)

c) Magali Paraguassu Posse

II – Comissão Permanente de Articulação e Execução de Eventos.

a) Regina Cely Padilha Lea (coordenadora)

b) Viviane Souza Lannes Cardozo

c) Ana Claudia da Silva Costa Araújo

III – Comissão Permanente de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência.

a) Karla Ferraço Nassif (coordenadora)

b) Édna Alice Andrade da Costa

c) José Roberto da Costa Alves

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a 016/2015.

**ROGÉRIO GRILLO REIS**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com  
 Deficiência

**DECRETO Nº 26.946**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 26.755, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-7306/2017, da SEMDES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os incisos II e III do artigo 1º do Decreto nº 26.755, de 19/01/2017, que tratam da composição da Comissão de Seleção das Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atenderem aos Editais de Chamamento Público para execução dos Serviços de Proteção Social Especial e Proteção Social Básica, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

(...)

II – Igor Gaspari Nascimento

III – Mariani Souza Silva

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO****Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 26.947****ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 26.756, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-7306/2017, da SEMDES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso III do artigo 1º do Decreto nº 26.756, de 19/01/2017, que trata da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do cumprimento dos Termos de Colaboração formalizados com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), que executam os Serviços de Proteção Social Especial e Proteção Social Básica, financiados com recursos Federal, Estadual e/ou Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

(...)

III – Roseane Leonor da Silva Santos

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 26.948**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 190 e 191/2017**, datadas de 11 de maio de 2017, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO CMS Nº 0190**, de 11 de maio de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Maio de 2017;

Considerando-se que o plenário do C.M.S. Deliberou através da resolução 0100/2016, referente a apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévio pelo C.M.S. visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim. E. Santo;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da Resolução CMS nº 101 de 03 de Julho de 2014, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde Apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Solicitando a renovação do Contrato de Convênio do PAI-Pronto Atendimento Infantil, e que este instrumento tem por finalidade, ofertar serviços e aquisição de procedimentos a ser oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), a crianças do município de Cachoeiro de Itapemirim Espírito Santo.

**RESOLVE:**

1. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0190/2017, a renovação do contrato de Convênio 043/2015 do PAI- Pronto Atendimento Infantil, por um prazo de 57 Dias;

2. Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisição de procedimentos a ser oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SU) às CRIANÇAS de 0 a 11 anos e 11 meses do Município de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo.

3. Fica estabelecido que o Atendimento será nos dias uteis de 07:00h as 22:00h, nos dias de sábado, domingo e feriado o atendimento será das 07:00h as 19:00h. no Pronto atendimento Infantil denominado PAI “Dr. Gilson Carone” e entre 22:00h as 7:00h no pronto Socorro do hospital HIFA, observando, a garantia de oferta do mesmo serviço previsto no convênio.

4. Observando, fica estabelecido que o valor total do contrato R\$ 551,000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais), divididos em 02 (duas) parcelas. Sendo primeira parcela de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) e segunda parcela de R\$ 261,000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).

5. Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolau dos Santos como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2017.

Aprovado pelo Decreto nº 26.948/2017

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0190/2017, em 12 de maio de 2017.

**LUIZ CARLOS BINDACO**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº 0191, de 11 de maio de 2017.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais.

Considerando-se o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações da Conferência Municipal de Saúde realizada em Junho de 2015.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou em reunião realizada em 11.05.2017, aprovando a nova Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, tendo, por finalidade, assessorar o Conselho Municipal de Saúde (Cachoeiro de Itapemirim) na definição de políticas, no estabelecimento de prioridades e no acompanhamento e avaliação de ações de saúde do trabalhador, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

RESOLVE:

1- Aprovar a nova composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, e seu Regimento Interno, que tem, por finalidade, assessorar o CMS/CI na definição de políticas, no estabelecimento de prioridades e no acompanhamento e avaliação de ações de saúde do trabalhador, no âmbito do SUS.

### CAPÍTULO I NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST) é uma instância colegiada com abrangência municipal, de natureza consultiva, no âmbito propositivo de resolução do CMS. Vinculada ao Conselho Municipal de Saúde – CMS/CI, a CIST-CI foi criada pela resolução CMS/CI Nº 191/2017, de 11 de Maio de 2017 e tem por finalidade assessorar o CMS/CI na definição de políticas, no estabelecimento de prioridades e no acompanhamento e avaliação de ações de saúde do trabalhador.

### CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO DA CIST/CI SEÇÃO I Composição

Art. 2º - A CIST/CI terá composição representativa de entidades governamentais e não-governamentais, multiprofissional, transdisciplinar e intersetorial, com até 50 (cinquenta) membros titulares e seus respectivos suplentes:

- 1 Representantes do Conselho Municipal de Saúde
- 1 Representante do CEREST-CI
- 1 Representante do INSS
- 1 Representante da DRT – Cachoeiro de Itapemirim
- 1 Representante do Ministério Público do Trabalho
- 1 Representante do Sindmármore
- 1 Representante da Sindirochas
- 1 Representante a Cooperativa Selita
- 1 Representante do IFES
- 1 Representante da São Camilo
- 1 Representante da FDCI
- 1 Representante da Santa Casa
- 1 Representante do Hospital Evangélico
- 1 Representante Sind Construção Civil
- 1 Representante Sind. Bancários
- 1 Representante Sindimetal
- 1 Representante IDAF
- 1 Representante Sind. Trabalhadores da Saúde
- 1 Representante Sindmunicipal
- 1 Representante IPACI
- 1 Representante CETEMAG

- 1 Representante Incaper
- 1 Representante Sind. Trabalhadores Rurais
- 1 Representante Sind. Patronal Rural
- 1 Representante SESI
- 1 Representante Comissão Municipal do Trabalho
- 1 Representante da Câmara Municipal
- 1 Representante Unimed
- 1 Representante Fammopoci
- 1 Representante Sind. Metalúrgicos
- 1 Representante Sindicalçados
- 1 Representante Sindilaticínios
- 1 Representante Associação Sul Capixaba de pessoas com deficiências
- 1 Representante Sindimotoristas
- 1 Representante Sindiupes
- 1 Representante Sind. Auxiliares Administ. Escolar
- 1 Representante Sindiprev
- 1 Representante Sind trabalhadores da Justiça
- 1 Representante Sindmassas
- 1 Representante Sindpro
- 1 Representante SENAI
- 1 Representante SEST-SENAT
- 1 Representante ACISCI
- 1 Representante Provarejo
- 1 Representante Sinergia
- 1 Representante Sindcomerciários
- 1 Representante Sínteses
- 1 Representante Sindicato dos técnicos de segurança do trabalho
- 1 Representante Multivix
- 1 Representante da OAB

Art. 3º - A composição da CIST-CI, por entidade e seu número, será indicada em plenária do CMS-CI, a cada três anos.

Art. 4º - A indicação dos membros titulares e suplentes caberá a cada entidade, ficando a designação da representação tri anual da CIST-CI sob a responsabilidade do CMS/CI, através de resolução própria.

Parágrafo Único – As entidades terão prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da emissão do convite pelo CMS/CI, para indicar seus representantes legais (titular e suplente). Caso contrário, outra nova entidade será indicada para compor a CIST.

Art. 5º - O mandato dos membros da CIST será de 03 (três) anos renovável por mais um mandato.

Art. 6º - Será dispensada automaticamente a entidade cuja representação, sem comunicação prévia, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) intercaladas, durante 01 (um) ano.

Parágrafo Único – A entidade com representação faltosa será substituída por uma nova escolhida em plenária e homologada pelo CMS/CI.

Art. 7º - A composição da CIST/CI poderá ser ampliada ou reduzida, de acordo com a decisão da plenária da CMS-CI.

Art. 8º - A CIST/CI terá uma mesa diretora, composta por um(a) Coordenador(a) e um(a) Secretário(a), com os(as) respectivos(as) suplentes escolhidos(as) dentre os membros presentes em reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 9º - O(a) Coordenador(a) e o(a) Secretário(a), bem como os seus suplentes, terão mandatos de 3 (três) anos.

Parágrafo Único – O apoio logístico e administrativo para

funcionamento da CIST/CI será viabilizado pelo CMS/CI.

## SESSÃO II Atribuição da CIST/CI

Art. 10- Compete a CIST/CI acompanhar o desenvolvimento das ações na área de saúde do trabalhador, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), fornecendo ao CMS/CI informações necessárias para tomada de decisões sobre a Política de Saúde do Trabalhador no município e a política de formação e capacitação de recursos humanos na área da saúde do Trabalhador no âmbito SUS municipal.

Art. 11 - Compete a CIST/CI sugerir ao CEREST/CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, as ações em vigilância a saúde de ambientes e processo de trabalho em setores específicos, bem como outras ações de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica relacionadas com a Saúde do Trabalhador.

Art. 12 - Compete a CIST/CI avaliar, em conjunto com o CEREST/CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, e com o CMS/CI, as ações de vigilância de Saúde do Trabalhador desenvolvidas no município.

Art. 13 - Compete a CIST/CI acompanhar o funcionamento do Sistema de Informação relativo aos acidentes e doenças relacionadas aos processos de trabalho, bem como a implementação do Observatório em Saúde do Trabalhador.

Art. 14 - Compete a CIST/CI formular e apontar, em conjunto com o CEREST-CI, e com o CMS/CI e outras instituições, as estratégias de enfrentamento dos problemas relacionados à Saúde do Trabalhador.

Art. 15 - Compete a CIST/CI estimular, apoiar ou propor projetos, estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área da Saúde do Trabalhador.

Art. 16 – Poderá a CIST/CI elaborar pareceres e relatórios sobre questões atinentes a Saúde do Trabalhador no âmbito municipal, com o intuito de subsidiar decisões do CMS/CI.

Art. 17 - Compete a CIST/CI estabelecer suas próprias normas de funcionamento, devendo estas ser devidamente aprovadas em reunião do CMS-CI.

Art. 18 - Compete a CIST/CI a elaboração de:  
I – plano de trabalho anual e suas eventuais alterações;  
II – relatório anual de suas atividades.

## SEÇÃO III Atribuições dos membros da CIST/CI

Art. 19 - Ao Coordenador(a) da CIST-CI incumbe dirigir e coordenar as atividades, viabilizando o bom andamento das reuniões.

Art. 20 - Ao Secretário(a) da CIST-CI incumbe:  
I – dar assistência par ao bom andamento das reuniões;  
II – providenciar e proceder aos encaminhamentos aprovados nas reuniões da CIST/CI;  
III – organizar as pautas das reuniões;  
IV – receber as correspondências, projetos, denúncias ou outras matérias dando os devidos encaminhamentos;  
V – preparar, distribuir aos membros e manter em arquivos a memória das reuniões;

VI – coordenar com a assessoria técnica do CMS/CI, as atividades da secretaria/relatoria, como organização de banco de dados, registro de deliberações, protocolos e outros;  
VII – elaborar relatório anual das atividades da comissão a ser encaminhada ao CMS/CI;  
VIII – comunicar aos membros da CIST/CI datas e horários das reuniões ordinárias e extraordinárias;  
IX – ler no início das reuniões da CIST/CI o relatório da reunião anterior;  
X – registrar a frequência dos membros nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 21 - Aos demais membros da CIST-CI incumbe:

I – estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas;  
II – propor pauta para discussão na CIST/CI;  
III – apresentar proposições sobre as questões atinentes à políticas de saúde do trabalhador no âmbito do SUS, no âmbito do município de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM;  
IV – desempenhar atribuições conferidas conforme previsão na Seção II e outras de caráter extraordinário;  
V – participar de todas as reuniões e, nos casos de impedimentos do titular, o suplente deverá substituí-lo.

## SEÇÃO IV Funcionamento

Art. 22 - A CIST/CI reunir-se-á em caráter ordinário, bimensal, de fevereiro a dezembro, e extraordinariamente por convocação do Coordenador da CIST/CI, por um terço de seus participantes ou pelo Plenário do CMS/CI.

Art. 23 - As reuniões serão realizadas com a presença, em primeira convocação, da maioria simples de seus membros e, após vinte minutos, em segunda convocação, com qualquer número de participantes.

Art. 24 - O local das reuniões da CIST/CI será a sala destinada às reuniões do CMS/CI, ou na sede do CEREST/CI em horário definido em comum acordo por seus membros.  
Parágrafo Único – Em caso de impedimento do uso da sala do CMS/CI, outro local será definido de comum acordo entre os membros da CIST/CI.

Art. 25 - As reuniões serão abertas ao público, com direito a voz.

Art. 26 - As deliberações da CIST/CI serão tomadas em consenso por seus membros e, na impossibilidade disso, por maioria simples dos membros presentes.

Art. 27 - A pauta será preparada, incluindo as matérias definidas na reunião anterior.

## CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pela CIST/CI reunida com a presença de maioria simples de seus membros, e encaminhados para homologação do CMS-CI.

Art. 29 - O presente Regimento poderá ser alterado mediante proposta de maioria simples dos membros da CIST/CI e homologação pelo CMS/CI.

Art. 30 - O presente Regimento entrará em vigor após aprovação por maioria simples dos membros da CIST/CI e homologação pelo CMS/CI.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2017.

Aprovado pelo Decreto nº 26.948/2017

Valdir Rodrigues Franco  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução do C.M.S. 191, em 12 de maio de 2017.

Luiz Carlos Bindaco  
Secretária Municipal de Saúde

### **DECRETO Nº 26.949**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 20.241 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-7329/2017, da SEME,

DECRETA:

**Art. 1º** O inciso III do artigo 1º, do Decreto nº 20.241, de 20 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 26.867, de 05 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

*III - Representantes do Poder Executivo:*

(...)

*Representantes do Poder Executivo (SEMDES):*

*Titular: Mariani Souza Silva*

*Suplente: Maria José Cypriano da Silva*

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2017.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA Nº 325/2017**

**CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAR O INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656, de 12 de abril de 2005, resolve:

**Art. 1º** Constituir a **COMISSÃO PARA ELABORAR O INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com o objetivo de promover eventuais ajustes em atendimento a legislação vigente.

**Parágrafo único** Para compor a Comissão de que trata o “caput” deste artigo, ficam designados os seguintes servidores, cabendo ao primeiro a Presidência.

1. Marília da Conceição Martins
2. Norma Ieda Amistá
3. Márcia Rosa de Castro Leite
4. Itamar Gomes Corrêa

**Art. 2º** Cabe à referida Comissão estabelecer metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

**Art. 3º** Para o bom andamento dos trabalhos fica assegurado à Comissão o acesso irrestrito às informações e documentos relativos ao objeto do presente levantamento.

**Art. 4º** A presente comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º** Ao término dos trabalhos, a Comissão elaborará relatório final, o qual será submetido à apreciação do Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2017.

**LUIZ CARLOS BINDACO**  
**Secretário Municipal de Saúde**

### **PORTARIA Nº 334/2017**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.687/2017,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **ANDESSON CANZIAN MORAES**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 047/2017 17/04/2017	EVENTS MACHINNA LTDA - ME	Contratação de Estruturas (Palco, Sonorização e outros) para realização da Semana do Rei 2017, entre os dias 17 à 20 de abril de 2017	1 - 8843/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2017.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

**PORTARIA Nº 335/2017**

**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 12.337/2017, resolve:

**Art. 1º** Aprovar a Promoção Horizontal do servidor municipal **JONATHAN WILLIAM MOREIRA CORREA**, Agente de Trânsito, lotado na SEMDEF, avaliado nos termos do Artigo 25 da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444, de 16 de setembro de 2016.

BIÊNIO	PROMOVIDO À LETRA	A PARTIR DE
2011/2013	D	03/01/2013

**Art.2º** Tornar sem efeito a Portaria nº 267/2017, referente a promoção horizontal do referido servidor.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 340/2017**

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO INTERNA PARA AVALIAR E DISCIPLINAR O USO DOS UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.689/2017, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem comissão interna, visando avaliar, disciplinar e regulamentar do uso dos uniformes dos Guardas Cíveis Municipais e Agentes de Trânsito, lotados na SEMDEF.

NOME	CARGO
GILMAR COUTINHO	Agente de Trânsito
CARLOS ROBERTO CARVALHO FILHO	Agente de Trânsito

ROSINALDO CARREIA DOS SANTOS	Guarda Municipal
MARCELO GARCIA BRUM	Guarda Municipal

**§ 1º** Esta Comissão será presidida pelo Subsecretário de Defesa Social, Athos Alves.

**§ 2º** Esta Comissão se desfará ao final dos trabalhos, com prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2017.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**PORTARIA Nº 347/2017**

**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal dos servidores municipais abaixo mencionados, avaliados nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444, de 16 de setembro de 2016.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	BIÊNIO	PRO-MOVIDO À LETRA	A PARTIR DE	PROT. Nº
ALINE JURIATTO FAGUNDES	SEMESP	2014/2016	D	28/04/2016	3384/2017
ARACI CASAQUEVITE CORREA	SEMASI	2015/2017	I	09/03/2017	6950/2017
MARLUCI BARBOZA BARROS	SEME	2014/2016	J	03/04/2016	6361/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de maio de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 349/2017**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.684/2017,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **MARIANA MÁRCIA CORREA MARTINS**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 053/2017 10/05/2017	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI	Aquisição de 16.000 (dezesseis mil) kg de Carne de Frango – Coxa e Sobrecoxa, desti- nadas a Alimentação Escolar	1 – 7396/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2017.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 350/2017**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO ACADÊMICA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 1 - 5611/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **VIRIANE APARECIDA PIGATTI**, Biólogo, lotada na SEMMA, a concessão de 5% (cinco por cento) referente a gratificação de especialização acadêmica, a partir de 02 de março de 2017, em conformidade com o artigo 33, inciso I da Lei nº. 6.095/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 351/2017**

**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 11.705/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **REGINA IDAMAR BATISTA DA SILVA**, Professor PEB C V, lotada na SEME, a partir de 02 de maio de 2017, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 574/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2017.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - Pregão nº 51 - 051/2016.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

1. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o item abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Qde	Marca	Und	Especificação do Material	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
023	128.175	BD	Unidade	SERINGA 3ML ESPECIFICAÇÃO: *SEM AGULHA, SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 3 ML, ESCALA GRADUADA A CADA 0,1ML, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, APIROGÊNICO, ATÓXICO, RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO, TRANSPARENTE, BICO CENTRAL E LUER LOCK, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, ESTÉRIL / SILICONIZADA / ESTERILIZADA ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. - AS SERINGAS DEVERÃO POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME A NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. - CERTIFICADO DO INMETRO CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº3 E Nº5 DE 2011.	R\$ 0,29	R\$ 37.170,75

024	122.775	BD	Unidade	<p>SERINGA 5ML</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: *SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 5 ML, SEM AGULHA, ESCALA GRADUADA A CADA 0,1ML OU 0,2ML., CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE APIROGÊNICO INTEGRO E TRANSPARENTE, ATÓXICO, RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO, BICO CENTRAL LUER LOCK, EMOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, ESTÉRIL / SILICONIZADA / ESTERELIZADA ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.</p> <p>PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.</p> <p>- AS SERINGAS DEVERÃO POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME A NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.</p> <p>- CERTIFICADO DO INMETRO CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº3 E Nº5 DE 2011.</p>	RS 0,36	RS 44.199,00
Total						RS 81.369,75

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Vitor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luiz Carlos Bindaco – Secretário Municipal de Saúde e Alan Osmar Alves Mohsinuzzaman - Procurador do Fornecedor.

**PROCESSOS:** Protocolos nºs 38 – 17.400/2016, 51 – 33.358/2016 e 51 – 33.509/2016.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - Pregão nº 51 - 051/2016.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** FASTMED COMÉRCIO LTDA - EPP.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

1. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o item abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

### COTA PRINCIPAL

FASTMED COMÉRCIO LTDA - EPP						
Item	Qde	Marca	Und	Especificação do Material	Valor Unitário - RS	Valor Global - RS
025	5.250	BIONOVA	AMP	<p>INDICADOR BIOLÓGICO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: *TIPO AUTO- CONTIDO; COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 (TRÊS) HORAS POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO; COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS;</p> <p>DEVE POSSUIR ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CICLO, OPERADOR, DATA E RESULTADO;</p> <p>DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO INCUBADORA DA MESMA MARCA DO INDICADOR BIOLÓGICO; CERTIFICADO DA INCUBADORA, CALIBRAÇÃO, TEMPERATURA E DA FREQUÊNCIA DA LEITURA DE FLUORESCÊNCIA.</p>	RS 19,80	RS 103.950,00
Total						RS 103.950,00

### COTA RESERVADA

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

FASTMED COMÉRCIO LTDA - EPP						
Item	Qde	Marca	Und	Especificação do Material	Valor Unitário - RS	Valor Global - RS
25.1	1.750	BIONOVA	AMP	<p>INDICADOR BIOLÓGICO</p> <p>Especificação: *TIPO AUTO- CONTIDO; COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 (TRÊS) HORAS POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO; COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS;</p> <p>DEVE POSSUIR ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CICLO, OPERADOR, DATA E RESULTADO;</p> <p>DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO INCUBADORA DA MESMA MARCA DO INDICADOR BIOLÓGICO; CERTIFICADO DA INCUBADORA, CALIBRAÇÃO, TEMPERATURA E DA FREQUÊNCIA DA LEITURA DE FLUORESCÊNCIA.</p>	RS 19,80	RS 34.650,00

FASTMED COMÉRCIO LTDA - EPP						
26.1	23.000	INTE-GRON	Unidade	<p>INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR</p> <p>Especificação: INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR- DO TIPO INTEGRADOR QUÍMICO; CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR VALORES: 121°C E 134°C, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COM MODIFICAÇÃO DE COR PARA CONFIRMAÇÃO DOS PARÂMETROS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO.</p>	RS 0,34	RS 7.820,00
Total					<b>RS 42.470,00</b>	

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Vitor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luiz Carlos Bindaco – Secretário Municipal de Saúde e Marcos Vinício Souza de Almeida - Sócio do Fornecedor.

**PROCESSOS:** Protocolos nºs 38 – 17.400/2016, 51 – 33.358/2016 e 51 – 33.509/2016.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 - Pregão nº 51 - 051/2016.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

1. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o item abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME							
Item	Qde	Marca	Und	Especificação do Material	Valor Unitário – RS	Valor Global – RS	
2.1	164	LENGRUBER	Rol	<p>GARROTE</p> <p>Especificação: ROLO COM 15 METROS - TUBO CONFECIONADO EM LÁTEX NATURAL - ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, SEM EMENDAS, FUIROS, COLA, OU QUALQUER OUTRO SINAL DE DETERIORAÇÃO DO LÁTEX, MEDINDO 5 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 3 MM DE DIÂMETRO INTERNO, EM ROLO COM 15 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p>	RS 20,00	RS 3.280,00	
3.1	2.880	THEOTO	Pet	<p>ABAIXADOR DE LÍNGUA</p> <p>Especificação: DESCARTÁVEL, ESPÁTULA DE MADEIRA, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E FABRICANTE.</p> <p>- APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 100 PECAS.</p>	RS 4,00	RS 11.520,00	
4.1	53	INCO-TERM	Unidade	<p>TERMÔMETRO MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA</p> <p>Especificação: PARA MÁXIMA E MÍNIMA, TERMÔMETRO DIGITAL, PARA MONITORIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS COM FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DAS TEMPERATURAS EM UM PERÍODO DE TEMPO;</p> <p>- FAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA DE (-10°C) A (+50°C);</p> <p>- FAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA: DE (- 50°C) A (+70°C);</p> <p>- COMPRIMENTO DO CABO SENSOR EXTERNO: DE 2 M COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 10CM.</p>	RS 47,00	RS 2.491,00	

5.1	15	PROTEC	Unidade	<p>COPO UMIDIFICADOR</p> <p>Especificação: COPO DE 250ML, EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, COM MÁSCARA, TAMPAS EM NYLON INJETADA, COM NÍVEIS MÍNIMO E MÁXIMO, MODELO ADULTO, ADAPTÁVEL EM QUALQUER VÁLVULA REGULADORA OU FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO.</p> <p>EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E /OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	RS 15,50	RS 232,50
9.1	26.450	MARK MED	Unidade	<p>SONDA URETRAL</p> <p>Especificação: Nº 10, COMPRIMENTO 40 CM, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM TAMPAS E CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SÉRIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.</p>	RS 0,62	RS 16.399,00
10.1	3.975	MB TEXTIL	Pet	<p>COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5</p> <p>Especificação: PACOTE COM 500 UNDS - 13 FIOS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM2, QUANDO ABERTA DEVE TER APROXIMADAMENTE UMA ÁREA DE 420 CM2, ALVEJADA, PURIFICADA, ISENTA DE QUAISQUER IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, COR BRANCO, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS. INDICAÇÃO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS, CONFECCÃO DE GAZES DIVERSAS PARA USO EM CURATIVOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p> <p>- PACOTE COM 500.</p>	RS 16,50	RS 65.587,50
11.1	1.360	THEOTO	Pet	<p>ESPÁTULA DE AYRES</p> <p>Especificação: CONFECCIONADA EM MADEIRA, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 0,9 CM.</p> <p>- PACOTE COM 100 UNIDADES.</p>	RS 5,95	RS 8.092,00
16.1	216	GL	Rio-química	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO - 5 LITROS</p> <p>Especificação: * PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE CARGA ORGÂNICA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E DEMAIS ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 04 ENZIMAS (AMILASES, LIPASES, PROTEASES E CARBOHIDRASES), NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PARA USO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA EM PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTORIZADA, BACTERIOSTÁTICA NA FORMA CONCENTRADA, NÃO-CORROSIVA PARA METAIS, BIODEGRADÁVEL, PH NEUTRO, MÍNIMA OU NENHUMA FORMAÇÃO DE ESPUMA, NÃO AFETAR OU DANIFICAR METAIS, PLÁSTICO, BORRACHA ENTRE OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA SAÚDE: SEM ODORE AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA.</p> <p>- O PRODUTO DE TER REGISTRO NA ANVISA.</p> <p>- GALÃO CONTENDO 5 LITROS.</p>	RS 100,00	RS 21.600,00
17.1	10	Protec	Unidade	<p>REGULADOR MEDICINAL</p> <p>Especificação: *REGULADOR MEDICINAL PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE CILINDRO (ALTA PRESSÃO) COM 1 MANÔMETRO, PARA CONTROLAR A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR, OXIGÊNIO, COM ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO, CORPO EM LATÃO CROMADO, SAÍDA DO GÁS CALIBRADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, COM FLUXÔMETRO, CONFORME A NORMA ABNT.</p>	RS 230,00	RS 2.300,00
Total						RS 131.502,00

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Vitor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luiz Carlos Bindaco – Secretário Municipal de Saúde e Marcos Paulini Carvalho - Proprietário do Fornecedor.

**PROCESSOS:** Protocolos nºs 38 – 17.400/2016, 51 – 33.358/2016 e 51 – 33.509/2016.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 - Pregão nº 51 - 051/2016.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

1. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o item abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

**COTA PRINCIPAL**

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Qde	Marca	Und	Especificação do Material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
10	11.925	MB	Pct	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 500 UNDS - 13 FIOS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM2, QUANDO ABERTA DEVE TER APROXIMADAMENTE UMA ÁREA DE 420 CM2, ALVEJADA, PURIFICADA, ISENTA DE QUAISQUER IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFETOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, COR BRANCO, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS. INDICAÇÃO PARA ABSOÇÃO DE SANGUE E EX-SUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS, CONFECCÃO DE GAZES DIVERSAS PARA USO EM CURATIVOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - PACOTE COM 500.	R\$ 13,49	R\$ 160.868,25
15	73.050	LAMEDID	Unidade	EQUIPO ESPECIFICAÇÃO: COM MACROGOTEJADOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM PROTETOR, PARA FIXAÇÃO E AJUSTE A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO), CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER OU CONECTOR ESCALONADO ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITA O CONTROLE DO GOTEJAMENTO, REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 1,27	R\$ 92.773,50

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
16	650	Ciclo-farma	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 5 LITROS ESPECIFICAÇÃO: * PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE CARGA ORGÂNICA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E DEMAIS ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 04 ENZIMAS (AMILASES, LI-PASES, PROTEASES E CARBOHIDRASES), NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PARA USO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA EM PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTORIZADA, BACTERIOSTÁTICA NA FORMA CONCENTRADA, NÃO-CORROSIVA PARA METAIS, BIODEGRADÁVEL, PH NEUTRO, MÍNIMA OU NENHUMA FORMAÇÃO DE ESPUMA, NÃO AFETAR OU DANIFICAR METAIS, PLÁSTICO, BORRACHA ENTRE OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA SAÚDE: SEM ODORE AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA. - O PRODUTO DE TER REGISTRO NA ANVISA. - GALÃO CONTENDO 5 LITROS.	R\$ 94,90	R\$ 61.685,00
22	225.000	SR	Unidade	SERINGA 1ML ESPECIFICAÇÃO: *SEM AGULHA, SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 1 ML/100UL, ESCALA GRADUADA NÍTIDA E PERMANENTE POR UNIDADE INSULÍNICA, SEM AGULHA, ACABAMENTO PERFEITO QUE PERMITA MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO EMBOLO EM TODO O PERCURSO COM AJUSTE PRECISO, VOLUME RESIDUAL 0,01 ML, ATÓXICA APIROGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. - AS SERINGAS DEVERÃO POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME A NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. - CERTIFICADO DO INMETRO CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº3 E Nº5 DE 2011.	R\$ 0,78	R\$ 175.500,00
Total						R\$ 490.826,75

**COTA RESERVADA**  
ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
22.1	75.000	SR	Unidade	SERINGA 1ML Especificação: *SEM AGULHA, SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 1 ML/100UI, ESCALA GRADUADA NÍTIDA E PERMANENTE POR UNIDADE INSULÍNICA, SEM AGULHA, ACABAMENTO PERFEITO QUE PERMITA MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO EMOLO EM TODO O PERCURSO COM AJUSTE PRECISO, VOLUME RESIDUAL 0,01 ML, ATÓXICA APIROGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. - AS SERINGAS DEVERÃO POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME A NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. - CERTIFICADO DO INMETRO CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº3 E Nº5 DE 2011.	RS 0,78	RS 58.500,00
Total						RS 58.500,00

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Vitor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luiz Carlos Bindaco – Secretário Municipal de Saúde e João Luiz Piol - Sócio do Fornecedor.

**PROCESSOS:** Protocolos nºs 38 – 17.400/2016, 51 – 33.358/2016 e 51 – 33.509/2016.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 - Pregão nº 51 - 051/2016.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** REDALMUS COMERCIAL LTDA EPP

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

1. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o item abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

REDALMUS COMERCIAL LTDA EPP						
Item	Qde	Marca	Und	Especificação do Material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$

6.1	198	UNITEC	Unidade	MÁSCARA OXIGÊNIO Especificação: ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC DESOBTURADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONCENTRAÇÃO MÉDIA, GRAMPO AJUSTÁVEL DO NARIZ, COM TUBO DE 2M ANTI-ESMAGUE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	RS 13,00	RS 2.574,00
13.1	5.400	LABOR IMPORT	Unidade	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO - CALIBRE 25 X 8, PARA COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA E TRIFACETADA, DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE DE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS, ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, MODELO: 25 MM X 0,8 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SÉRIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, PARA ATENDER A NR 32 (ITEM 32.2.4.15), RDC Nº 5 ANVISA, PORTARIA Nº 1.748-11 MTE, NR 32 E NBR 7864.	RS 0,49	RS 2.646,00

15.1	24.350	BIOSAN	Unidade	<p>EQUIPO</p> <p>Especificação: COM MACROGOTEJADOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM PROTETOR, PARA FIXAÇÃO E AJUSTE A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO), CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER OU CONECTOR ESCALONADO ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO QUE PERMITA O CONTROLE DO GOTEJAMENTO, REGISTRO NA ANVISA.</p>	RS 1,62	RS 39.447,00																			
23.1	42.725	SR	Unidade	<p>SERINGA 3ML</p> <p>Especificação: *SEM AGULHA, SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 3 ML, ESCALA GRADUADA A CADA 0,1ML, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, APIROGÊNICO, ATÓXICO, RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO, TRANSPARENTE, BICO CENTRAL E LUER LOCK, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, ESTÉRIL / SILICONIZADA / ESTERILIZADA ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.</p> <p>- AS SERINGAS DEVERÃO POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME A NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.</p> <p>- CERTIFICADO DO INMETRO CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº3 E Nº5 DE 2011.</p>	RS 0,53	RS 22.644,25	24.1	40.925	SR	Unidade	<p>SERINGA 5ML</p> <p>Especificação: *SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 5 ML, SEM AGULHA, ESCALA GRADUADA A CADA 0,1ML OU 0,2ML, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE APIROGÊNICO INTEGRO E TRANSPARENTE, ATÓXICO, RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO, BICO CENTRAL LUER LOCK, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, ESTÉRIL / SILICONIZADA / ESTERILIZADA ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.</p> <p>- AS SERINGAS DEVERÃO POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME A NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.</p> <p>- CERTIFICADO DO INMETRO CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº3 E Nº5 DE 2011.</p>	RS 0,53	RS 21.690,25												
													Total		RS 89.001,50										

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Vitor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luiz Carlos Bindaco – Secretário Municipal de Saúde e Jackson Medeiros Cruz Silva – Administrador Não Sócio do Fornecedor.

**PROCESSOS:** Protocolos nºs 38 – 17.400/2016, 51 – 33.358/2016 e 51 – 33.509/2016.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 - Pregão nº 51 - 049/2016.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** AGROPAULOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Químicos (Raticidas)

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

1. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o item abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

AGROPAULOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME						
Item	Qde	Marca	Und	Especificação do Material	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
001	500	RAT-OFF G	KG	<b>RATICIDA GRANULADO:</b> - COMPOSIÇÃO: BRODI-FACOU; CONCENTRAÇÃO: 0,005% P/P; APRESENTAÇÃO: ISCA GRANULADA; MECANISMO DE AÇÃO: ANTICOAGULANTE; EMBALAGEM: CONFORME PRAXE DO FABRICANTE;	RS 18,25	RS 9.125,00
002	500	RAT- OFF PÓ	KG	<b>RATICIDA EM PÓ DE CONTATO:</b> COMPOSIÇÃO: CUMATETRALIL; CONCENTRAÇÃO: 0,75%; APRESENTAÇÃO: PÓ SECO HIDORREPELENTE; MECANISMO DE AÇÃO: ANTICOAGULANTE; EMBALAGEM - CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	RS 31,95	RS 15.975,00
003	2.000	FLOCOU-MATEC BLOCK	KG	<b>RATICIDA EM BLOCOS PARAFINADOS:</b> COMPOSIÇÃO: FLOCOUMAFEN; CONCENTRAÇÃO: 0,005% APRESENTAÇÃO: BLOCOS PARAFINADOS; MECANISMO DE AÇÃO: ANTICOAGULANTE; EMBALAGEM - CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	RS 23,45	RS 46.900,00
004	500	MAKI SOFT BAIT	KG	<b>RATICIDA ISCA FRESCA:</b> ISCA FRESCA;- COMPOSIÇÃO: BROMADIOLO-NA.....0,005; VEÍCULO Q.S.P .....100,00%; APRESENTAÇÃO: BLOCOS ENVOVIDOS EM SACHÊ DE PAPEL FILTRO COM 10 GRAMAS CADA; ISCA FRESCA - RATICIDA EM DOSE ÚNICA; RATICIDA ALTAMENTE PALATÁVEL E ATRATIVO, DE ASPECTO FRESCO, COM ODOR E PALATABILIDADE ALTAMENTE ATRATIVOS PARA TODOS OS TIPOS DE RATOS	RS 50,58	RS 25.290,00
Total Geral						RS 97.290,00

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Vitor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luiz Carlos Bindaco – Secretário Municipal de Saúde e Paulo Afoncio Machado – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSOS:** Protocolos nºs 38 – 15.699/2016 e 51 – 33.361/2016.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 054/2017.

**CONTRATADA:** BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**OBJETO:** Aquisição de Carne Bovina – Músculo sem Osso e Carne Suína – Pernil sem Osso, destinados a Alimentação Escolar, conforme quantitativo, especificações e condições abaixo descritas:

BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA					
Item	Qde	Und	Especificação do Material	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
001	5.300	Kg	Carne Bovina – Músculo sem Osso	RS 12,90	RS 68.370,00
002	9.000	Kg	Carne Suína – Pernil sem Osso	RS 10,50	RS 94.500,00
Total					RS 162.870,00

**VALOR:** R\$ 162.870,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta reais).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Próprios, a saber:

Reduzido: 17020037

Órgão/Unidade: 17.02, Projeto/Atividade: 12.365.1739.2.189, Despesa: 3.3.90.30.07.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Reduzido: 17030043

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.1739.2.198, Despesa: 3.3.90.30.07.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação e Igor Felipe Goes Bento – Procurador da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 7.455/2017.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2852

**CONTRIBUINTE:** Cozisl – Alimentação Coletiva Eireli

**ENDEREÇO:** Fazenda Monte Líbano, s/nº – Monte Líbano

**CIDADE:** Cachoeiro de Itapemirim-es

**CNPJ:** 02.373.492/0012-49

Valor do auto de imposição: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do 5º dia da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2017.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Gerente de Vigilância Sanitária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO ESTRATÉGICA**

**NOTIFICAÇÃO**

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON** - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a emissão da NOTIFICAÇÃO, abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e ou recusa do recebimento do respectivo RECLAMADO. A EMPRESA terá 10 (DEZ) dias a partir da publicação para, caso queira, APRESENTAR DEFESA. Após este prazo poderá ser formalizado Processo Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

ATENDENTE: JULIANA LOUZADA DE BACKER  
Base Legal: Artigo art. 4º, II, III, V, VI, 55 e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 3º, II, V, VI, VIII, X, 4º, III, 5º, 6º, 33, § 1º e 45 do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997.

CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR nº 32.011.001.17.000.118-7

RECLAMADO: J. I. CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 10.567.417/0001-94

RECLAMAÇÃO: A reclamante, MARLENE MARIA DE OLIVEIRA, alega, em síntese, que, em 03/01/2017 firmou contrato de prestação de serviço, com a empresa, acima mencionada, consistente na impermeabilização de encosta.

Informa, ainda, que efetuou o pagamento da importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de entrada e que ficou acordado que a obra seria concluído em até 20 (vinte) dias, com início previsto para o dia 06/02/2017, porém, obra não foi iniciada até a presente data, não obstante os inúmeros contatos efetuados com o intuito de solucionar o problema. Assim sendo, REQUER:

- (1) Explicações necessárias ao esclarecimento dos fatos anteriormente narrados;
- (2) A RESCISÃO do contrato firmado entre as partes, com a RESTITUIÇÃO da quantia paga, monetariamente atualizada, mediante Ordem de Pagamento a ser sacada em qualquer uma das agências do Banco do Brasil deste Município.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de Maio de 2017.

**RICARDO SILVA FONSECA**  
Gerente de Atendimento e Fiscalização  
Decreto Nº 26.708

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**CERTAME LICITATÓRIO**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Equipe de Pregão, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

**Pregão Presencial nº. 001/2017**

**Objeto:** Aquisição de Leite Integral - Registro de Preços, com reserva de cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes:**

**30/05/2017 até as 13:00 horas.**

**Data/horário da sessão pública:** 30/05/2017 as 13:30 horas.

**Pregão Presencial nº. 002/2017**

**Objeto:** Aquisição de Carnes, Frango e Peixes - Registro de Preços, com reserva de cotas e cota exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes:** 31/05/2017 até as 13:00 horas.

**Data/horário da sessão pública:** 31/05/2017 as 13:30 horas.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16/05/2017.

**LUCIANA SILVA CONTARINE**  
Pregoeira Oficial

**IPACI**

**PORTARIA Nº 209/2017**

**EXONERA SERVIDOR DO CARGO EFETIVO A PEDIDO.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o servidor **WATSON LIMA SILVA** do cargo de Técnico de Serviços Previdenciário-Tecnologia, a partir de 10 de maio de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de maio de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

W. K. N. COSTA ME, CNPJ nº 01.579.582/0001-75, torna público que OBTEVE da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Ampliação da Licença de Operação – LO nº 090/2010, por meio dos protocolos nº 27.358/2014 e 61-1256/2017, válida até 10 de maio de 2019, para a atividade (3.03) – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos.. Localizada Rod. Gumercino Moura Nunes, s/n, Sobre-Loja, Km 9,5, Jaqueira, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 3341